



MUNICÍPIO DE CALHETA – SÃO JORGE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 8/2021

Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), para o campo de jogos municipal da Calheta

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Calheta da Ilha de São Jorge, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que deliberou desencadear o procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), ao abrigo dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 28.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que tem início com a presente publicação. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), no prazo de dez dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Paços do Município, 23 de fevereiro de 2021

O Presidente